

CEDI - P. I. B.
DATA 24/08/87
COD XRD28

45-10



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Id. FUNAI 47/72/76
90
Andre

PORTARIA N.º 210/N, de 29 de Outubro de 1974

CRIA POSTO INDÍGENA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, e

Recebi o original
Em, 30/10/1974
maria gabriela Brasil

RESOLVE:

CONSIDERANDO:

- que existe no Município de Tocantínia, no Estado de Goiás, uma comunidade indígena Xerente, composta de cerca de setenta índios;
- que essa comunidade habita as terras onde vive desde tempos imemoriais;
- que essa comunidade não deseja abandonar suas terras para viver junto aos demais índios Xerente;
- que a aldeia onde vivem está localizada distante do posto indígena mais próximo, o que dificulta lhe seja prestada assistência adequada,

RESOLVE:

- I - Fica criado, na jurisdição da 7ª Delegacia Regional, o Posto Indígena Funil, localizado no sopé da Serra do Carmo, no local denominado Boqueirão, nas coordenadas apro-

03/10/80

047/274/11
10
Andra

xixadas de 48° 20' W e 9° 49' S, com jurisdição sobre a aldeia do Funil;

II - São consideradas como área do novo Posto, as terras compreendidas dentro dos seguintes limites: NORTE: - partindo da confluência do córrego do Funil, no rio Tocantins, sobe aquele córrego até a sua cabeceira; LESTE: - deste ponto, segue pelo alto da Serra do Carmo, até a cabeceira do córrego Taboca; SUL: - daí desce este córrego, até a sua confluência no rio Tocantins; OESTE: - daí, desce pela margem direita deste rio, até a confluência do córrego do Funil.

O ORIGINAL FOI
ASSINADO PELO
SR. PRESIDENTE
OLIVEIRA
Presidente

RA/fcb

PROTADO
30.10.74
[Handwritten signature]